

Artigo 3º - Como garantia do pagamento da maquina a ser importada o Sr. Prefeito oferecerá, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Economico, orgão que avalizará a operação, a quota do Fundo Rodoviária Nacional.

Artigo 4º - Para pagamento da parcela inicial, a vista, de 20%, a que se refere o ~~artigo~~ artigo 7º do Decreto 41097, fica o senhor Prefeito autorizado a efetua-lo imediatamente após autorização da importação e tal logo receba solicitação nêsse sentido.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1957.

LEI Nº 292

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 580.000,00, para atender ao pagamento dos empregados braçais, ou seja, do custeio de mão de obra para construção do prédio da Escola Técnica de Comércio Municipal "Prof. Hugo Sarmento".

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, para o corrente exercicio,

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 18 de setembro de 1957

LEI Nº 293

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de "Cidadão Sanjoanense Honorário" ao Dr. LAFAYETTE BULFORD GARCIA, D.D. Diretor do Ensino Comercial do Ministério da Educação e Cultura, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade, na construção do prédio da Escola Técnica de Comércio Municipal "Prof. Hugo Sarmento".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1957.

LEI Nº 294

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 4.500,00, para atender ao pagamento da compra de uma balança para o uso do mercado.

Artigo 2º - Fica anulada a seguinte verba orçamentária:-

8.89.3 - Material de Consumo-mercado Cr\$ 4.500,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 18 de setembro 1957.

(segue)